



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001597/2024
EMIÇÃO: 14/05/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

Veículo: ITM8192

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Compra emergencial de peças para conserto da máquina N°90, Motoniveladora CASE 845B-VHP, placa ITM 8192, ano/modelo 2012/2012, renavam 484668722, chassi HBZN0845TCAF01507, conforme Decreto de Situação de Emergência 4.261 de 30 de abril de 2024.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Compra emergencial de peças para conserto da máquina N°90, Motoniveladora CASE 845B-VHP, placa ITM 8192, ano/modelo 2012/2012, renavam 484668722, chassi HBZN0845TCAF01507, conforme Decreto de Situação de Emergência 4.261 de 30 de abril de 2024.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa máquina conta com um conjunto de seis rodas, que permanecem conectadas ao chassi. Quatro delas estão localizadas no eixo traseiro do equipamento, formando o chamado tandem. Dessa forma, é possível distribuir melhor o peso da motoniveladora e aumentar sua tração. Sem o conserto a motoniveladora não pode ser utilizada pois possui um vazamento verificado no dia 07 de maio de 2024 durante a desobstrução de estradas em Santa Clara Baixa. O conserto emergencial da máquina é importante para dar continuidade na limpeza e melhoria das estradas vicinais devido a grande precipitação de chuva que ocorreram no final de Abril e início do mês de maio de 2024 causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em várias áreas do perímetro urbano e rural o que deixou as estradas praticamente intransitáveis. Será necessário um patrolamento emergencial em todas as estradas, sendo que o município tem aproximadamente 600 (seiscentos) quilômetros de estradas vicinais. Salientamos que no dia 30 de Abril de 2024, a Administração Municipal publicou o Decreto n.º 4.261 declarando Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por enxurradas, devido ao alto volume de chuvas, provocando grandes prejuízos econômicos e sociais. O referido decreto vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30 de Abril de 2024.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O conserto da máquina é imprescindível para dar continuidade no patrolamento das estradas em virtude da grande quantidade de chuvas que ocorreram nos meses de Abril e início de Maio de 2024 causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em várias áreas do perímetro urbano e rural.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	4,00	00100080 - ARRUELA
Descrição adicional: CELEROMDOS TANDEM			
Dotação:Acesso: 7008 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.31.42 / Banco:Não informado			
001/002	UN	4,00	00100080 - ARRUELA
Descrição adicional: CELERON GRANDE DOS TANDEM			
Dotação:Acesso: 7008 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.31.42 / Banco:Não informado			
001/003	UN	4,00	00101068 - VEDADOR
Descrição adicional: VEDANTE DOS TANDEM			
Dotação:Acesso: 7008 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.31.42 / Banco:Não informado			
001/004	UN	4,00	00101241 - BUCHA



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Descrição adicional:

CELERON SEM DO TANDEM

Dotação:Acesso: 7008 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.31.42 / **Banco:**Não informado

001/005 UN 2,00 00101082 - KIT

Descrição adicional:

VEDAÇÃO DOS TANDEN

Dotação:Acesso: 7008 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.31.42 / **Banco:**Não informado

001/006 UN 4,00 00101237 - RETENTOR DO CUBO

Descrição adicional:

DE RODA

Dotação:Acesso: 7008 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.31.42 / **Banco:**Não informado

001/007 UN 4,00 00101069 - VEDAÇÃO

Descrição adicional:

DOS CUBOS

Dotação:Acesso: 7008 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.31.42 / **Banco:**Não informado

001/008 UN 1,00 00101238 - RETENTOR

Descrição adicional:

DO DIFERENCIAL TRASEIRO

Dotação:Acesso: 7008 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.31.42 / **Banco:**Não informado

001/009 UN 140,00 00100576 - ÓLEO

Descrição adicional:

10W30

Dotação:Acesso: 7008 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.31.42 / **Banco:**Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade de peças foi apurada pela TORNEARIA POLICARPIO (empresa contratada pelo município para prestação de serviços de mecânica em máquinas pesadas), uma vez que o município não conta com mecânico capacitado para tal finalidade no seu quadro de servidores. As peças e respectivas quantidades são necessárias para substituição imediata a fim de garantir o bom funcionamento e segurança da máquina e operador. As peças deverão ser novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

7. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As peças deverão ser entregues no prazo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração Pública. Se, após o recebimento dos materiais for constatado algum defeito, a empresa deverá imediatamente fazer a substituição do(s) item(s), num prazo máximo de 05(cinco) dias.

LOCAL DE ENTREGA:

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

RANGEL ANNONI LOTADO NO CARGO DE ASSESSOR DA FROTA E EQUIPAMENTOS



9. TERMO DE REFERENCIA

9.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a compra emergencial de peças para conserto da maquina N°90, Motoniveladora CASE 845B-VHP, placa ITM 8192, ano/modelo 2012/2012, renavam 484668722, chassi HBZN0845TCAF01507, conforme Decreto de Situação de Emergência 4.261 de 30 de abril de 2024 e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como comum.

9.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Essa máquina conta com um conjunto de seis rodas, que permanecem conectadas ao chassi. Quatro delas estão localizadas no eixo traseiro do equipamento, formando o chamado tandem. Dessa forma, é possível distribuir melhor o peso da motoniveladora e aumentar sua tração. Sem o conserto a motoniveladora não pode ser utilizada pois possui um vazamento verificado no dia 07 de maio de 2024 durante a desobstrução de estradas em Santa Clara Baixa.

O conserto emergencial da máquina é importante para dar continuidade na limpeza e melhoria das estradas vicinais devido a grande precipitação de chuva que ocorreram no final de Abril e início do mês de maio de 2024 causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em várias áreas do perímetro urbano e rural o que deixou as estradas praticamente intransitáveis. Será necessário um patrolamento emergencial em todas as estradas, sendo que o município tem aproximadamente 600 (seiscentos) quilômetros de estradas vicinais.

Salientamos que no dia 30 de Abril de 2024, a Administração Municipal publicou o Decreto n.º 4.261 declarando Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por enxurradas, devido ao alto volume de chuvas, provocando grandes prejuízos econômicos e sociais. O referido decreto vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30 de Abril de 2024.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, devido à dificuldade em prever a necessidade das manutenções corretivas.

9.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para realizar o conserto da maquina N°90, Motoniveladora CASE 845B-VHP, placa ITM 8192, sendo que as peças deverão ser entregues na empresa contratada pelo município mediante agendamento prévio. As peças deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. As peças deverão ser novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

As peças deverão ser entregues na TORNEARIA POLICARPIO (empresa contratada pelo município), localizada na Rua General Osório, 95, Centro - Garibaldi - RS, mediante aviso prévio.

Se, após o recebimento das peças/execução do serviço for constatado algum defeito, a empresa deverá imediatamente fazer a substituição do(s) item(s), num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.1.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediata, após a emissão da Ordem de Compra.

5.2. O prazo de garantia contratual das peças, será de, no mínimo 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as



normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Rangel Annoni, lotado no cargo de Assessor de Frota e Equipamentos.

6.6. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O município realizará inspeção minuciosa de todas as peças, com a finalidade de verificar a adequação das mesmas. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

d) Declaração de Idoneidade;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto



Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.325,80 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º nº 4128, de 1º de setembro de 2023, que “Estabelece a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Dotação Secretaria

7008 SECRETARIA DA AGRICULTURA



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
7008	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2801 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUPERVISÃO TÉCNICA AGROPECUÁRIA	3390 30 00 000000	421.455,23	-148.939,45

Total geral disponível **R\$ -148.939,45**

14/05/2024 ÀS 15:47:37 PEDIDO AUTORIZADO POR DIEGO ZARPELON

Dados do veículo

Placa: ITM8192
Modelo: 90 - MOTONIVELADORA
Marca: CASE
Ano: 2012
Combustível:
Chassi: HBZNO845TCAF01507

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 14/05/2024 às 17:18 Horas, pelo Usuário NILCE DALMAS BRANCHI, , ID GESPAM 145320
IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D84F540.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 4c76a53a 690e